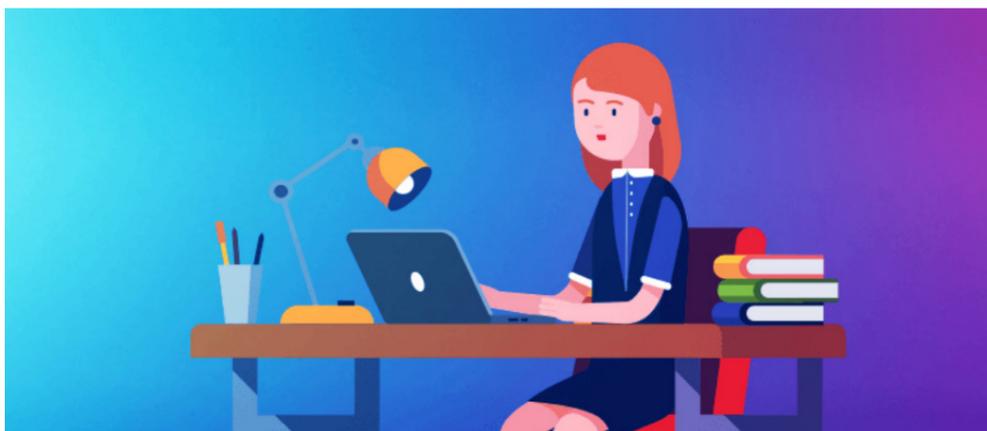


Ampliado até 30 de junho o prazo do Plantão Extraordinário na Justiça Federal da 1ª Região



O presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, desembargador federal Ítalo Mendes, prorrogou, mediante a Resolução Presi 10383341, o prazo do Regime de Plantão Extraordinário na Justiça Federal da 1ª Região até o dia 30 de junho de 2020. No mais, a Resolução Presi 10306343, de 27 de maio de 2020, anteriormente editada sobre o mesmo assunto, fica mantida em todos os seus termos.

Segundo o novo documento, o Tribunal realizou consulta ao Ministério da Saúde e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária acerca de informações técnicas e sanitárias com o objetivo de manter-se a atividade jurisdicional, mas sem prejuízo da saúde de seus operadores.

A Resolução também esclarece que foi solicitado aos diretores de foro das Seções Judiciárias que integram a 1ª Região a realização, em caráter de

urgência, de consulta à Secretaria de Saúde estadual e dos municípios que são sedes de Subseções Judiciárias para a obtenção de informações técnicas e sanitárias, a fim de ser melhor escalonado o retorno às atividades presenciais, de modo que ocorra gradualmente.

Enquanto se aguarda o retorno das consultas realizadas, é indispensável que seja dada continuidade às atividades jurisdicionais, compatibilizando-as com a preservação da saúde de magistrados, agentes públicos, advogados e usuários em geral.

As medidas já adotadas pela Justiça Federal da 1ª Região para evitar-se a disseminação do novo coronavírus, sem prejuízo à continuidade da prestação jurisdicional, têm demonstrado elevados índices de produtividade, conforme dados estatísticos disponibilizados no portal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Fonte: TRF1

Resolução do CNJ altera a dilação de prazo do procedimento de identificação biométrica das pessoas privadas de liberdade



A Resolução CNJ 319, de 15/05/2020, confere nova redação ao artigo 10 da Resolução CNJ 306, de 17/12/2019, a qual estabelece diretrizes e parâmetros para a emissão de documentação civil e para a identificação civil biométrica das pessoas privadas de liberdade.

A nova Resolução promove a dilação do prazo para vigência dos artigos 2º, caput, e 3º da Resolução CNJ 306/2019, que passa a ser de duzentos e dez dias da publicação da norma alteradora.

Os mencionados artigos tratam do procedimento de identificação biométrica das pessoas privadas de liberdade, nos seguintes termos:

“Art. 2º Proceder-se-á à identificação biométrica das pessoas privadas de liberdade, no âmbito do Poder Judiciário.

Art. 3º O procedimento de identificação biométrica ocorrerá, preferencialmente, na audiência de custódia, ou na primeira oportunidade em que a pessoa privada de liberdade for apresentada perante o Poder Judiciário.”

Aniversariantes

Hoje: Paulo Sergio Silva (17ª Vara). **Amanhã:** Ronaldo Macedo Cordeiro (Alagoinhas), Adriana Macêdo de Araújo (17ª Vara), Tatiana Pinheiro Silva Menezes e Maristela Lima de Amorim (NUCOM). **Domingo:** Claudio Santos da Silva (Feira de Santana). **Segunda-feira:** Madson Cardoso Xavier (Irecê), Josiane Rocha Santos (Feira de Santana) e Ivan de Araújo Costa (Vitória da Conquista).

Parabéns!

Veja o que vai ao ar no Inteiro Teor deste fim de semana



No programa Inteiro Teor deste sábado, 13 de junho, conheça a história de um homem que foi preso após ter seu nome incluído, indevidamente, no cadastro do Banco Nacional de Mandados de Prisão. O Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) determinou que o requerente fosse indenizado por danos morais.

Veja também que o TRF1 manteve multa aplicada pelo Procon a um banco por ter recusado o recebimento de boletos nos caixas convencionais e direcionado clientes para outros canais de atendimento.

Ainda nesta edição do programa, uma reportagem mostra que o TRF1 garantiu a um trabalhador que continue a receber as parcelas do seguro-desemprego. Conheça o desfecho desta e das outras histórias no programa deste sábado!

O Inteiro Teor é uma produção da Assessoria de Comunicação Social do TRF1 e vai ao ar na TV Justiça aos sábados, às 11h, com reprise aos domingos, no mesmo horário. Após a exibição na TV, o programa fica disponível no canal do TRF1 no YouTube.



Por que diabéticos compõem o grupo de risco para a Covid-19?

As pessoas com diabetes têm um alto grau de inflamação do organismo causado pelo aumento do cortisol que, por sua vez, aumenta a quantidade de açúcar no sangue, o que, consequentemente, causa a diminuição da defesa do organismo. Por esse motivo, essas pessoas ficam mais vulneráveis ao contágio da Covid-19. Isso é válido tanto para Diabetes Tipo 1 como para Diabetes Tipo 2.

Uma das principais formas de controle da doença é a contagem de carboidrato, pois esse é o nutriente que mais rapidamente e em maior quantidade (100%) se converte em glicose. A Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD) disponibiliza o **App oficial e atualizado de Contagem de Carboidratos Versão 2.0** – SBD para Android e iOS.

CUIDADOS ESPECÍFICOS

- Ficar em casa;
- Medir a glicemia regularmente;
- Não interromper o tratamento medicamentoso por conta própria;
- Fazer exercícios regulares em casa, pois ajudam a baixar a taxa de glicemia.
- Procure ajuda de um profissional (a distância).

Accesse o **Calendário de Vacinação de Pessoas com Diabetes 2020** [clcando aqui](#).

Quando devo procurar o pronto-socorro?

Em caso de febre alta (a partir de 39º C), dificuldade de respirar, alterações de consciência ou desmaios, procure imediatamente uma unidade de saúde.

Revisão Técnica: Dra. Ana Alice Siqueira Santos Carvalho, médica cardiologista e diretora da Diasa.
Fontes: Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD) e Hospital Sírio-Libanês.

FIQUE EM CASA

LAVE AS MÃOS

USE MÁSCARA

Este informativo tem caráter educativo e não substitui a opinião do profissional de saúde. Em caso de dúvida, consulte um médico.

Seção de Saúde Ocupacional (Sesao)
Seção de Promoção da Qualidade de Vida no Trabalho (Sevid)
Disao - Secbe

JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Fábio Moreira Ramiro, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encarregada:** Rita Miranda. **Diagramação e redação:** Rodrigo Sarmento Silva dos Santos. **Tiragem:** 4 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.